

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

RESULTADO DO 41º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC

POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA

41°PSPPVR/UNIFAGOC/2025-1

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO - UNIFAGOC e a Comissão Permanente do Processo Seletivo UNIFAGOC tornam público o RESULTADO DO 41º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA,

1. Publicar a lista de aprovados para preenchimento de 04 vagas.

Classificação	Nome	Situação
1°	LAURA NERY VIEIRA	Aprovado
2°	HUGO DE ANDRADE GUIMARÃES	Aprovado
3°	EDUARDA AZARIAS CASSEMIRO	Aprovado
4°	ANA CAROLINA VIEIRA NERY	Aprovado

DA MATRÍCULA

- 01. Os aprovados e convocados para realização da matrícula deverão acessar a **plataforma MATRICULAR AGORA, disponível no endereço eletrônico** https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina/login, entre os dias 28 e 29/01/2025, no horário das 9h às 17h. Ao acessar a plataforma on-line, os candidatos deverão realizar o upload na plataforma dos seguintes documentos:
 - a) **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (o candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura no prazo de 15 dias para a entrega após a realização da matrícula); ciente que, caso o prazo não seja cumprido a matrícula poderá ser cancelada;



- b) Formulário de Aproveitamento de Disciplina, disponível em https://unifagoc.edu.br/download/a/formulrio-aproveitamento-disciplina-novo obrigatório somente caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de uma ou mais disciplinas cursadas na graduação de origem;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial com foto;
- e) Título de Eleitor ou comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- h) Cartão de inscrição no CPF;
- i) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;
- Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o upload dos documentos do fiador autenticados descrito neste edital.
- m) Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.

Importante: Todas as fotocópias deverão estar legíveis. Só serão aceitos documentos submetidos via plataforma e dentro do prazo estabelecido. Os documentos do fiador/conjugê deverão ser encaminhados em um primeiro momento por meio da plataforma. Contudo, os documentos do fiador/conjugê devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito neste edital.

02. Conforme previsto no "ANEXO A – Normas para aproveitamento de disciplinas" do Edital do 41°PSPPVR/UNIFAGOC/2025-1, <u>disponível aqui</u>, os pedidos de aproveitamento de disciplinas devem ser feitos no ato da matrícula. Portanto, após realizar o upload dos documentos de matrícula na Plataforma Matrícula Online, o candidato deverá enviar as documentações previstas no referido ANEXO A para o e-mail <u>dispensadedisciplina.medicina@unifagoc.edu.br</u>. O prazo para análise é de



18 dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo professor responsável pela análise das documentações do pedido de aproveitamento de disciplina.

- 03. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão anexar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- I Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial (vide Convenção da Apostila de Haia).
- II No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial D.O./RJ com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.
- 04. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital. O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

MATRÍCULA ONLINE

- 05. A matrícula do candidato aprovado e convocado será feita de forma online, por meio da Plataforma Matrícula Online, cujo link é https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina/login.
- 06. Ao acessar o link da Plataforma, o candidato aprovado e convocado para matrícula deverá informar no login de acesso o CPF e a data de nascimento. Qualquer dificuldade deverá acionar a Secretaria Acadêmica no chat disponível no site https://unifagoc.edu.br/ ou pelo whatsapp (32) 99903-5600.

Importante: O prazo para submissão das documentações termina às 17h do dia 29 de janeiro de 2025. Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso à Plataforma, o candidato poderá esclarecer as dúvidas por meio do chat disponível em https://unifagoc.edu.br/, selecionando os departamentos Secretaria Acadêmica ou Tecnologia da Informação, cujo horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 9h às 17h. Caso o candidato não submeta a documentação dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistente da vaga.

07. Após a submissão das documentações, as Secretarias Acadêmica e Financeira do UNIFAGOC terão até às 12h do dia 30 de janeiro de 2025 para validar os documentos. Devendo o candidato



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

acessar à plataforma das 12h às 17h do dia 30 de janeiro de 2025 para verificar se há alguma documentação para ser submetida novamente e/ou corrigida. No dia 31 de janeiro de 2025, das 9h às 17h, o candidato aprovado e convocado para matrícula deverá acessar a plataforma Matrícula Online para aceitar o contrato e efetuar o pagamento. Caso não cumpra alguma das etapas detalhadas acima e dentro dos prazos estabelecidos, o candidato será considerado como desistente da vaga. As etapas e os prazos da matrícula estão resumidos a seguir:

ETAPA DE MATRÍCULA	PRAZO
Acesso à Plataforma Matrícula Online e submissão dos documentos	28 a 29 de janeiro de 2025, das 9h às 17h.
Validação dos documentos pelas Secretarias Acadêmica e Financeira e assinatura digital do termo de fiança pelo aluno/fiador/cônjuge	até às 12h de 30 de janeiro de 2025.
Correção dos documentos invalidados com nova submissão pelo candidato por meio da plataforma Matrícula Online	das 12h às 17h de 30 de janeiro de 2025.
Aceite do contrato por meio da plataforma Matrícula Online	até às 17h do dia 31 de janeiro de 2025.
Pagamento da matrícula ou semestralidade	até às 17h do dia 31 de janeiro de 2025

DOCUMENTOS DO FIADOR

08. O candidato que optar pela forma de pagamento da matrícula e das demais parcelas da mensalidade do semestre precisará de um fiador. Para isso, deverá submeter as documentações autenticadas em cartório na plataforma Matrícula Online, cujo link é https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina/login. 09. O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

Observação: A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes e dentro do prazo estabelecido.

10. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

11. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas,



deverá apresentar:

a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

Observação:

No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

O valor do imóvel deverá ser o **dobro** do valor bruto da semestralidade do curso.

- b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (**Original que ficará retida**).
- c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (**Original que ficará retida**).
- 12. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao **UNIFAGOC**, por meio da plataforma on-line de matrícula, com as **cópias autenticadas** dos seguintes documentos do **fiador/cônjuge**:
 - a) Documento de identificação (RG)
 - b) CPF
 - c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo três meses;
 - e) A fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).
 - f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c'.



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

- g) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente.
- h) O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- i) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao Portal do Candidato disponível em https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina/login.
- j) O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- k) A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela UNIFAGOC.
- O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- m) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- n) O fiador deve autorizar o UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- 13. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 14. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não



originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Setor Financeiro - Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário Ubá – MG CEP: 36506-022. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

- 15. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 16. Após concluída a primeira etapa da matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.geral@unifagoc.edu.br os comprovantes de vacinação para Hepatite B ou de conversão imunológica até o início das aulas, previsto para o dia 03 de fevereiro de 2025.
- 17. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 18. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

Ubá, 27 de janeiro de 2025.

Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNIFAGOC

Reitor do UNIFAGOC